



IMPACTOS DA ATUAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

IMPACTS OF THE PERFORMANCE OF THE PHYSICAL EDUCATION TEACHERS OF THE BENJAMIN CONSTANT INSTITUTE DURING THE COVID-19 PANDEMIC: A EXPERIENCE REPORT

IMPACTOS DE LA ACTUACIÓN DE PROFESORES DE EDUCACIÓN FÍSICA DEL INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT DURANTE LA PANDEMIA DE COVID-19: UN INFORME DE EXPERIENCIA

Vladimir Schuindt da Silva



Doutor em Ciências em
Epidemiologia em Saúde Pública
(FIOCRUZ)

Professor no Instituto Benjamin
Constant (IBC)

vladimirschuindt@hotmail.com

Hessel Marani Lima



Doutor em Ciências dos Alimentos
(UFLA)

Professor no Instituto Benjamin
Constant (IBC)

hessel.lima@gmail.com

Anderson da Silva

Honorato



Doutor em Educação Física (UEL)

Professor no Instituto Federal de
Santa Catarina (IFSC)

anderson.honorato@ifsc.edu.br

Israel Souza



Doutor em Ciências em
Epidemiologia em Saúde Pública
(FIOCRUZ)

Professor no Instituto Federal do
Rio de Janeiro (IFRJ)

isra.sza@gmail.com

Resumo

Este artigo apresenta o relato de experiência docente durante a pandemia da COVID-19 (março de 2020 a dezembro de 2021), no Instituto Benjamin Constant/ Rio de Janeiro. Estudo de natureza qualitativa, com características de abordagem descritiva exploratória, com emprego de técnicas da pesquisa documental/ bibliográfica, que teve o objetivo abordar as estratégias, os desafios e a superação dos professores no teletrabalho, que se reinventaram no processo de ensino-aprendizagem, baseado na teoria do ensino centrada no aprendiz, e entregaram conhecimentos diversificados de hábitos saudáveis, de alimentação e nutrição, práticas esportivas e estratégias preventivas às três etapas da Educação Básica, a partir de uma (Re)Educação Física baseada em evidências. Percebeu-se o envolvimento dos estudantes nas atividades propostas e atitudes críticas de apropriação dos conteúdos apresentados, contudo, as peculiaridades da comunidade escolar daquela instituição foram desconsideradas durante o teletrabalho (acesso às tecnologias) e no momento do retorno às atividades presenciais, com cenário pandêmico preocupante à adoção de procedimentos sanitários.

Palavras-chave: Educação Física. Deficiência Visual. COVID-19.

Recebido em: 28 de outubro de 2022.

Aprovado em: 2 de março de 2023.

Como citar esse artigo (ABNT):

SILVA, Vladimir Schuindt da *et al.* Impactos da atuação de professores de Educação Física do Instituto Benjamin Constant durante a pandemia da COVID-19: um relato de experiência.

Revista Prática Docente, v. 8, n. 1, e23035, 2023.

<http://doi.org/10.23926/RPD.2023.v8.n1.e23035.id1718>



Abstract

This article presents the report of experience teacher during the COVID-19 pandemic (March 2020 to December 2021), in the Benjamin Constant Institute/ Rio de Janeiro. Qualitative study, with characteristics of a descriptive exploratory approach, using documentary/ bibliographical research techniques, that aimed to broach the possibilities, the strategies and the overcoming of teachers in home office, who reinvented themselves in the teaching-learning process, based on the theory of teaching centered on the apprentice, and delivered diversified knowledge of healthy habits, food and nutrition, sports practices and preventive strategies to the three stages of Basic Education, from an evidence-based Physical (Re)Education. It was noticed that the students involvement in the proposed activities and critical attitudes of appropriation of the contents presented, however, the peculiarities of the school community from that institution were disregarded during home office (access to technologies) and in moment of the return to presentials activities, with pandemic scenario concerning for the adoption of sanitary procedures.

Keywords: Physical Education. Visual Impairment. COVID-19.

Resumen

Este artículo presenta el informe de experiencia docente durante la pandemia de COVID-19 (marzo de 2020 a diciembre de 2021), en el Instituto Benjamin Constant/ Rio de Janeiro. Estudio de naturaleza cualitativa, con características de enfoque exploratorio descriptivo, utilizando técnicas de investigación documental/ bibliográfica, que tuvo como objetivo abordar las estrategias, desafíos y superación de los profesores en teletrabajo, que se reinventaron en el proceso de enseñanza-aprendizaje, con base en la teoría de la enseñanza centrada en el alumno, y entregaron conocimientos diversificados sobre hábitos saludables, alimentación y nutrición, prácticas deportivas y estrategias preventivas a las tres etapas de la Educación Básica, a partir de una (Re)Educación Física basada en evidencias. Se percibió el involucramiento de los alumnos en las actividades propuestas y actitudes críticas de apropiación del contenido presentado, sin embargo, las particularidades de la comunidad escolar de esa institución fueron desatendidas durante el teletrabajo (acceso a tecnologías) y al regresar a las actividades presenciales, con un preocupante escenario pandémico a la adopción de procedimientos sanitarios.

Palabras clave: Educación Física. Discapacidad Visual. COVID-19.



1 INTRODUÇÃO

O primeiro surto de pneumonia causada pelo Coronavírus 2 da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2, sigla em inglês para *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2*) foi relatado na cidade de Wuhan, capital da província de Hubei, na China, em 31 de dezembro de 2019. Um mês depois a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Doença Infecciosa por Coronavírus 2019 (COVID-19, sigla em inglês para *Coronavirus Disease 2019*) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e, posteriormente, uma pandemia, em 11 de março de 2020, que medidas de contenção foram tomadas na maioria dos países, principalmente o confinamento total da população em suas residências (*lockdown*), que levou à interrupção da maioria das atividades diárias (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – OPAS, 2020).

No primeiro ano da pandemia (11 de março de 2021), quando apenas 14 países ou territórios ao redor do mundo estavam livres da doença e a humanidade já combatia três “variantes de preocupação” (*Variants of Concern* ou VOCs, na sigla em inglês) do SARS-CoV-2 (Alpha; Beta; e Gamma), 117.799.584 pessoas foram contaminadas e 2.615.018 morreram em decorrência da doença (WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO, 2023a, 2023b), 272.889 vítimas fatais apenas no Brasil (WHO, 2022b) - nunca foi apenas “uma gripezinha ou resfriadinho” -, que mesmo com 2,7% da população mundial, o total de óbitos pela COVID-19 representava 10,4%, à época (CASTRO *et al.*, 2021).

Três anos após a OMS declarar a pandemia da COVID-19, com a circulação dominante da VOC do SARS-CoV-2, Ômicron (B.1.1.529), no conjunto de 223 países, áreas ou territórios no mundo, os números atualizados apontavam os totais de 759.408.703 casos confirmados e de 6.866.434 óbitos pela COVID-19, destes, lamentavelmente, 699.310 foram contabilizados no Brasil, ocasião que ocupava a segunda e a sexta posições no *ranking* mundial dos totais de vítimas fatais e em casos confirmados da doença, respectivamente (WHO, 2023a, 2023b).

Neste sentido, a pandemia da COVID-19 originalmente se tornou um desafio real de erradicar a pobreza extrema até 2030 no mundo, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), além disso, este evento poderá aumentar as desigualdades, aprofundar a crise de aprendizagem e expor as crianças mais vulneráveis a um maior risco de exploração, devido a interrupção educacional de 1,5 bilhão de estudantes e jovens em todo o planeta. No Brasil, o fechamento das escolas de Educação Básica (EB) afetou mais de 44 milhões de estudantes (SUMMER; HOY; ORTIZ-JUAREZ, 2020;



UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION – UNESCO, 2020).

A Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) foi oficializada em 3 de fevereiro de 2020 no território brasileiro (BRASIL, 2020a). O regime de trabalho remoto aos servidores e empregados públicos dos órgãos da Presidência da República foi proposto, inicialmente em caráter temporário e excepcional, que posteriormente seria alternativa após o fim da pandemia do SARS-CoV-2, decorrente do programa de gestão federal (BRASIL, 2020b).

Neste contexto, o Ministério da Educação (MEC) do Brasil publicou atos normativos, e alterações posteriores, da autorização, em caráter excepcional, da substituição de disciplinas presenciais por aulas com a utilização de meios e Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), por instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino, na pandemia (BRASIL, 2020c, 2020d, 2020e, 2020f, 2020g, 2020h). Muito embora, naquele momento, não havia um conjunto de medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19, especificamente, nas escolas da EB e Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil, exceto ao estabelecido, genericamente, aos “ambientes de trabalho” (BRASIL, 2020i).

Ressalta-se que, as normas do MEC não regulam as escolas de EB em geral, que devem ser tratadas a partir de um parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelos Conselhos de Educação dos estados e municípios. Neste sentido, o Instituto Benjamin Constant (IBC), um dos órgãos específicos singulares do MEC (BRASIL, 2023), escola que atende crianças e adolescentes cegos, surdocegos, com baixa visão e deficiência múltipla (DM), seria atingido pelas regras do MEC, devido ao fato que estaria inserido no contingente relativamente pequeno do ensino básico no Estado do Rio de Janeiro (RJ), que inclui os cursos de ensino médio dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) e do Colégio Pedro II (CPII).

A gestão do IBC, à época, após suspender todas as aulas em março de 2020, colocou seus servidores e funcionários terceirizados em estado de operatividade de suas casas durante o horário de expediente e cancelou o calendário acadêmico do ano letivo 2020 (INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC, 2020a, 2020b, 2020c). Seis meses depois implementou ações de “acolhimento”, visando restabelecer aos educandos o contato com os instrumentos de ensino



e aprendizagem, da rotina e disciplina de estudo e as relações interpessoais, incluindo suas famílias (IBC, 2020d).

O Brasil, na ocasião, não possuía alta capacidade de preparação e resposta para a COVID-19 (WHO, 2020a, 2020b) e o número de contágio/ mortes por COVID-19 seria bem maior que o registrado (REIS *et al.*, 2020; VEIGA E SILVA *et al.*, 2020). Assim como antes do primeiro pico da pandemia na China, Itália, Irã, Coreia do Sul, França, Espanha, Alemanha e Estados Unidos da América (EUA), que a subnotificação já havia sido estimada para ambas as condições (KRANTZ; RAO, 2020).

Ambientes/ locais mesmo com um pequeno grupo de pessoas próximas umas das outras oferecia riscos de contaminação da COVID-19 (ARROYO, 2020; FURUSE *et al.*, 2020) e foram divulgadas as informações que máscaras de tecido não seriam Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, 2020), o SARS-CoV-2 poderia sobreviver nas superfícies (por exemplo, aerossol, plástico, aço inoxidável, cobre, papelão, alumínio, metal, madeira, papel, vidro, luva de látex, avental descartável, cerâmica) de 2 horas a 9 dias (DOREMALEN *et al.*, 2020; KAMPF *et al.*, 2020), além disso, a cidade do Rio de Janeiro estava entre as capitais que apresentaram grande aceleração da doença (HALLAL *et al.*, 2020).

A retomada do cumprimento da carga horária dos escolares do IBC para os anos letivos de 2020 e 2021 foi anunciada em janeiro de 2021 (IBC, 2021a), com a subsequente volta às aulas remotamente (IBC, 2021b) e, a partir de julho de 2021, haveria o processo de retorno gradual e escalonado do trabalho presencial (IBC, 2021c), muito embora, após reivindicações e críticas da comunidade escolar do IBC, com endosso de participação externa (SINDICATO DOS TRABALHADORES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – SINTIFRJ, 2021), houve o recuo da gestão do IBC, e, por meio do Comitê Operativo de Emergência (COE) daquela instituição, ficou estabelecido que o retorno presencial das atividades da EB e Médio Profissional ficaria suspenso (IBC, 2021d).

Assim sendo, todos os seis docentes, de Educação Física (EF) lotados, e sem afastamentos, no Departamento de Educação (DED), à época do “acolhimento” (2110,50 ± 2075,11 dias de tempo de serviço no IBC), em consenso, considerando o regulamento do trabalho remoto no âmbito do DED do IBC durante a pandemia da COVID-19 (IBC, 2020e), propuseram um conjunto de atividades, com registros de suas ações, que constituíram documentos utilizados nas reuniões da área de conhecimento da EF para refletirem sobre cada



etapa executada, recomendando a necessidade da supervisão/ participação efetiva e integralmente das famílias dos educandos da comunidade acadêmica do IBC, a fim de resguardar a segurança de todos, principalmente, além da efetividade da proposta em si. E, durante o calendário biênio 2020/2021, conforme as diretrizes excepcionais de trabalho no âmbito do DED (IBC, 2021e), seguiram com possibilidade do teletrabalho com atividades síncronas e assíncronas, bem como o ensino híbrido.

Este estudo de natureza qualitativa, com características de abordagem descritiva exploratória (GIL, 2017), com emprego de técnicas da pesquisa documental/ bibliográfica (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009), foi estruturado, principalmente, por conteúdos oficiais do IBC, e planos de ensino aprovados pelo supervisor do DED (chefia imediata), trabalhados como preconizado por Weimer (2002, 2013), no âmbito da pandemia da COVID-19, com período temporal delimitado entre março de 2020 e dezembro de 2021, calendário biênio 2020/2021 (IBC, 2021e). Destaca-se que, nesse estudo, foi assegurado o anonimato dos estudantes em que foi realizada a experiência.

Propõe-se o seguinte questionamento como norteador dessa investigação: como implementar os conteúdos de Educação Física Escolar (EFE) remotamente, com o papel ativo dos estudantes nesse processo? Assim sendo, o objetivo deste relato de experiência foi elencar as atividades propostas por todos os seis docentes de EF lotados, e sem afastamentos, no DED, à época do “acolhimento”, e de ensino, especificamente, de um dos docentes, que se reinventaram com uma série de dificuldades e imposições/ obstruções, para reverterem ao máximo aos educandos, e seus familiares, uma (Re)EF que contribuiria, de alguma forma, com conhecimentos variados de hábitos saudáveis, de alimentação e nutrição, práticas esportivas e estratégias preventivas na pandemia da COVID-19.

O estudo está estruturado e organizados em quatro tópicos, com exceção da Introdução e Considerações Finais. No primeiro denominado “O Trabalho Remoto”, destacou-se as atividades funcionais docentes a partir de março de 2020, no segundo, “O Acolhimento”, exemplificou-se as atividades utilizadas para o restabelecimento do contato com os educandos, no terceiro, “O Ensino”, detalhou-se o conjunto de atividades de um docente, durante o calendário biênio 2020/2021 do DED do IBC, e, concomitantemente, as ações daquela instituição, e no quarto, “O Retorno Presencial”, contextualizou-se a decisão do IBC em relação as demais Instituições Federais de Ensino do Estado do RJ, bem como faz-se uma reflexão crítica do atual cenário educacional.



2 O TRABALHO REMOTO

O parágrafo único do art. 1º do ato normativo que regulamentou o trabalho remoto no âmbito do DED do IBC durante a ESPII decorrente do novo coronavírus (COVID-19) (IBC, 2020e), estabelecia que seria:

[...] considerado trabalho remoto a execução de atividades funcionais, pertinentes às atribuições do servidor docente e técnico administrativo, em local externo ao IBC tipicamente no sistema de *home office*, consistindo na execução de tarefas pedagógicas e/ou administrativas utilizando-se do acesso à internet, telefones e aos sistemas eletrônicos adotados no momento pela instituição. Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas, todas as ações realizadas remotamente por docentes não serão consideradas como dias letivos ou carga horária discente (IBC, 2020e).

O mesmo ato normativo, nos termos do art. 9º, diz que “[...] os professores do DED durante o período de suspensão do calendário acadêmico...desenvolverão remotamente outras atividades pertinentes à docência...” (IBC, 2020e). Nesse sentido, incluem-se o planejamento, a pesquisa, a orientação, a extensão e a gestão, conforme o regulamento reformulado pelo Conselho Diretor (CD) referente à distribuição de carga horária dos docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do IBC, à época (IBC, 2015).

Os seis docentes de EF lotados, e sem afastamentos, no DED do IBC, à época, seguiram com o desenvolvimento de atividades de pesquisa: (1) de participação em grupo de pesquisa, vinculado ao Centro de Estudos e Pesquisa da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do IBC, (2) de planejamento e participação na realização de pesquisa e (3) de publicações de artigos científicos em periódicos e anais de congressos, conforme o art. 3º, incisos II, III e IV, do regulamento supracitado (IBC, 2015), respectivamente. E de planejamento coletivo de participações em reuniões: (1) de equipe (disciplinar ou setorial) - nos primeiros meses do trabalho remoto a coordenação de área da EF elaborou sua parte do Projeto Político Pedagógico (PPP), com vigência de 2023 a 2025 (IBC, 2023a) -, (2) pedagógicas interdisciplinares, intersetoriais ou junto às coordenações pedagógicas do IBC e (3) de atividades técnico-pedagógicas interdisciplinares e/ou intersetoriais em âmbito externo, de acordo com o art. 7º, alíneas “a”, “c” e “d” do mesmo regulamento mencionado anteriormente (IBC, 2015), respectivamente.

Muito embora, não foram consideradas atividades de ensino, pois nos termos do art. 2º, “[...] entende-se por atividade de ensino aquelas que há interações direta com os educandos...” (IBC, 2015). Nesse sentido, ao menos na EF, não aconteceu, principalmente pelo fato de que o



art. 3º do ato normativo que regulamenta o trabalho remoto no âmbito do DED do IBC durante a pandemia da COVID-19 (IBC, 2020e) orientava que toda comunicação (informes, *links*, encaminhamento de materiais, etc.) destinada às famílias dos alunos da comunidade acadêmica deveria ser realizada por meio das coordenações de segmentos das etapas da EB do IBC, logo, a coordenação de área de EF assim o fez.

3 O ACOLHIMENTO

As atividades de “acolhimento” da área de EF foram planejadas em conjunto, pelos seis docentes de EF lotados, e sem afastamentos, no DED, à época, e direcionadas para todas as três etapas da EB: Educação Infantil (2º segmento - pré-escola), Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos, 1º ao 5º e 6º ao 9º anos, respectivamente) e Médio Profissional. E sempre considerando a participação das famílias dos educandos, responsáveis pela adaptação dos conteúdos conforme suas realidades, e, como mencionado anteriormente, visando restabelecer com aqueles o contato com os instrumentos de ensino e aprendizagem, da rotina e disciplina de estudo e as relações interpessoais.

Assim sendo, as coordenações de segmentos das etapas da EB do IBC enviaram às famílias dos educandos as atividades, no formato de informes/ *links* variados sobre hábitos saudáveis, práticas esportivas e estratégias preventivas na pandemia da COVID-19. Foram utilizados os meios digitais inicialmente disponíveis pelo DED do IBC (*Whatsapp Business*, plataforma de reuniões virtuais *Google Meet*, *e-mail*, sítio oficial do IBC, além da página oficial da instituição no *Facebook*), nos termos do § 2º do art. 5º do ato normativo que regulamenta o trabalho remoto no âmbito do DED do IBC durante a pandemia da COVID-19 (IBC, 2020e), a partir de um cronograma específico (Quadro 1).

Destaca-se que, ainda no “acolhimento”, a coordenação do 1º segmento, Ensino Fundamental, sem estabelecimento formal/ institucional, decidiu avaliar as atividades recebidas, antes de destinar às famílias dos alunos da comunidade acadêmica do IBC, nesse caso, um material (MUITO além do peso, 2012) utilizado pela EF foi rotulado de “gordofobia”!

Quadro 1 - Cronograma das atividades do “acolhimento”

Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º segmento, 1º ao 5º ano)
- 7 e 21 de outubro e 4 de novembro de 2020: cadernos de rotinas (esportiva, de jogos e brincadeira, e zen, respectivamente) (IMPULSIONA, 2020).
- 18 de novembro de 2020: recomendações para permanecer fisicamente ativo durante a quarentena da COVID-19 (WHO, 2020c);



- 2 de dezembro de 2020: produções com os benefícios da atividade e a trajetória de esportistas brasileiros (RIO DE JANEIRO, 2020);

- 9 de dezembro de 2020: documento para assessorar a comunidade escolar ao retorno das atividades nas escolas (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, 2020a).

Ensino Fundamental (2º segmento, 6º ao 9º ano) e Médio Profissional

- 7 de outubro de 2020: documentário sobre esportes paraolímpicos (MONSTAVICIUS; ZERBIELLI; MONSTAVICIUS, 2016);

- 21 de outubro de 2020: documentário sobre obesidade infantil (MUITO além do peso, 2012);

- 4 de novembro de 2020: site responsivo (SILVA *et al.*, 2022);

- 18 de novembro, 2 e 9 de dezembro de 2020: conforme a Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º segmento, 1º ao 5º ano).

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

A utilização de recursos audiovisuais, no formato de documentários/ produções cinematográficas, foi devido ao fato que estes proporcionam o acesso à construção do conhecimento de forma significativa, que respondem às necessidades de inovação dos recursos didáticos na educação e entram para somar no processo ensino-aprendizagem (MOURÃO *et al.*, 2019).

Neste contexto, o uso didático das mídias exige análise e pesquisa, um primeiro caminho, simples e eficaz, trata-se em realizar a crítica interna e externa do conteúdo, respectivamente, o que está na produção cinematográfica (intenção da produção, atores, roteiro, etc.) e aquilo que escapou a produção (como por exemplo a recepção). Tais prerrogativas são importantes para observar que recursos foram utilizados para passar a mensagem (fotografia, montagem, enquadramento, atuações) e como foi recebido (o que é possível observar com a leitura de críticas cinematográfica e a própria bilheteria). Estes elementos são fundamentais para conduzir a uma discussão produtiva e inspiradora para educandos e docentes, à medida que possibilita revelar elementos que escapem a visualização superficial e possa revelar possibilidades de trabalho com diferentes componentes curriculares (NAPOLITANO, 2009).

As atividades cujas temáticas remetem ao universo esportivo foram elencadas visando levar ao educando a representação do esporte como processo educacional, que tem como princípios socioeducativos os seguintes pilares: Princípios da Inclusão, da Participação, da Cooperação, da Coeducação e da Corresponsabilidade (TUBINO; GARRIDO; TUBINO, 2007). Ademais, o esporte é reconhecido como fenômeno sociocultural, cuja prática é considerada pelo art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988c), um “direito de todos”, que tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o qual deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar



o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Os aspectos supramencionados remetem aos valores pedagógicos e filosóficos do Movimento Olímpico, que não se restringem aos Jogos Olímpicos, pois o esporte é tido como uma filosofia de vida que procura o equilíbrio entre corpo, mente e espírito, possibilitando o prazer no esforço despendido, o valor educacional dos exemplos positivos e da preservação da dignidade humana, sem qualquer tipo de discriminação e movido pelo espírito de amizade, solidariedade e *fair play* (ou jogo limpo) (SANCHES; RUBIO, 2011, p. 829).

As informações referentes a aquisição/ manutenção de hábitos saudáveis na pandemia da COVID-19 foram embasadas por orientações oficiais, no que se refere a alimentação e nutrição, além de exercício físico. Fatores que podem auxiliar o fortalecimento do sistema imune, proporcionar vários benefícios à saúde, inclusive contribuir ao alcance de adequado estado nutricional, níveis mais baixos de ansiedade e estresse e prevenir a COVID-19, mesmo ainda com poucas evidências científicas a respeito desta relação (AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE – ACSM, 2020; BRASIL, 2014; WHO, 2020c).

As novas diretrizes enfatizam às pessoas adotarem uma alimentação baseada em alimentos *in natura* e minimamente processados, descascando mais e desembalando menos, como ressaltado no documentário “Muito Além do Peso” (2012), e se moverem mais, sentarem menos e se lembrarem que todo passo conta (MATSUDO, BELTRAN; GUEDES, 2019). Muito embora, a atividade física quando composta de sessões de exercícios físicos, que em geral são planejadas e estruturadas de forma a melhorar ou manter um ou mais componentes da aptidão física (AF) (por exemplo, força e *endurance* muscular; aptidão cardiovascular/ aeróbica; flexibilidade corporal; coordenação; agilidade; velocidade; equilíbrio etc.) é mais efetiva à boa saúde (BRASIL, 2021a; MCARDLE, KATCH; KATCH, 2016).

Neste contexto, foi pensado o estímulo ao aprimoramento ou à manutenção de bons níveis da aptidão física relacionada com a saúde (AFRS) - um dos ramos da AF direcionado para a prevenção das doenças ou a reabilitação após a ocorrência de uma doença. Assim como para o desenvolvimento de um alto nível de capacidade funcional para as tarefas vitais necessárias e arbitrarias, que possui quatro componentes: (1) aptidão cardiovascular ou aeróbica (por exemplo, dança; caminhada pela casa; subida de escadas; pular corda; jogos ativos com a família; tarefas domésticas; jogos eletrônicos com realidade virtual); (2) flexibilidade da região lombar e dos músculos isquiotibiais (por exemplo, alongamentos; yoga); (3) força e *endurance*



da musculatura abdominal (por exemplo, abdominais; agachamentos); e (4) composição corporal ou a relação magro para gordura adequada para idade e sexo (otimizada com alimentação saudável e prática de atividade física) (MCARDLE, KATCH; KATCH, 2016) - com a utilização das TICs. Estas emergem como possibilidades de contribuição/ atuação e interação dos indivíduos na busca por melhoria dos modos de vida e as relações entre os indivíduos, trazendo novas configurações sociais, culturais, comunicacionais e políticas (GIARETTA; GIULIO, 2018), através das tecnologias móveis (por exemplo, *smartphones*, *tablets*, computadores etc.), que têm como principal característica a portabilidade, a compactabilidade e fácil manuseio (LEE; SCHNEIDER; SCHELL, 2005), e seus aplicativos (*apps*), em geral disponíveis gratuitamente (LECHETA, 2013).

O site responsivo disponibilizado aos educandos e seus familiares, possui recursos, contidos em um ícone sanduíche (menu principal), com os submenus: (1) “triagem”; (2) “alongamentos”; (3) “musculação”; (4) “cálculos”; e (5) “desenvolvedores”, além de outros conteúdos para *download*, no botão “Extras”. Adicionalmente, são indicadas orientações complementares, baseadas em evidências científicas, que trazem os cuidados e caminhos para alcançar uma rotina saudável (SILVA *et al.*, 2022).

Considerando que, segundo Linhares e Enumo (2020), medidas simples podem ser adotadas para manter a estabilidade, estruturação e organização do ambiente doméstico, a fim de evitar o ambiente caótico e estressor. Além disso, oferecer suporte e segurança às crianças, tais como: estabelecer e manter horários, rotinas e tarefas no ambiente doméstico; preservar os horários prazerosos de brincadeiras, conversas e leituras dirigidas para as crianças da casa; entre outras, os três cadernos de rotinas (IMPULSIONA, 2020) foram selecionados para ajudar na organização do dia, de segunda a sexta, definindo atividades para cada horário.

No âmbito educacional, a atuação do outro é importantíssima no desenvolvimento do deficiente visual. A família e os professores desempenham significativo papel no desenvolvimento afetivo, social, emocional, no ingresso da criança no ambiente escolar. E o estar junto, acompanhando, dando o necessário suporte em parceria com a escola, as vezes é um desafio que se coloca, pois, as atitudes como a corresponsabilidade, cooperação, e participação efetiva não são uma constante prática em alguns grupos familiares. Sendo que na escola,

[...] é um desafio ter a parceria da família, bem como compreender sua dinâmica no processo educacional da pessoa com deficiência, no intuito de criar expectativas e sentimentos próprios a esse contexto. São necessárias orientações para conhecimento de materiais e métodos específicos, tais como: Braille, sorobã, livro falado, técnicas



de orientação e mobilidade, uso da bengala, autocuidados e autonomia (MASINI, 2013, p. 95).

Orientações que partem de iniciativas oficiais, a exemplo do IBC, ou de instituições particulares, que preocupadas com o atendimento educacional para o desenvolvimento humano, vêm colaborando na educação da pessoa com deficiência visual (DV). Tudo isso tem desdobramentos ao de desejar uma (Re)EFE associada à Educação Especial (EE), palco de movimentos e disputas frente aos aspectos históricos e políticos do contexto brasileiro (GARCIA; BARCELOS, 2021).

4 O ENSINO

O calendário biênio 2020/2021 no DED do IBC considerou os anos letivos de 2020 (março a junho de 2021), os 19 dias letivos ocorridos em 2020 e os dias letivos contidos no primeiro semestre de 2021, com término no dia 17 de junho de 2021, e 2021 (julho a dezembro de 2021) (IBC, 2021e). E neste período, metade dos docentes supramencionados de EF, em consenso, aproveitaram, predominantemente, o tema transversal da Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

Destaca-se que, a exemplo do “acolhimento”, houve obstruções na ação docente da EF, agora por todas as coordenações de segmentos das etapas da EB do IBC, com o agravante do endosso da gestão do DED, que convocou reunião para 17/05/2021, com a área de EF para impor alteração das suas atividades amparadas legalmente (BRASIL, 1996, 2018a, 2020j) e com aprovações prévias dos planos de ensino, pelo supervisor do DED (chefia imediata).

A EAN justificava-se em virtude do confinamento da COVID-19, que influenciaria a alimentação e nutrição, de estreita relação à saúde das pessoas, ainda mais nos primeiros estágios da vida, onde é essencial adquirir bons comportamentos alimentares que possam contribuir com o bom estado de saúde atual e futuro. Ademais, entendeu-se como providencial, justamente, a tendência de maior contato dos membros da mesma família no confinamento, para a realização de preparações culinárias, a partir de comida caseira, e os mais jovens, além de aprenderem, melhorariam seus conhecimentos e comportamentos nutricionais, conforme a literatura aponta que acontece (BRASIL, 2014; FULKERSON *et al.*, 2018; GŁĄBSKA *et al.*, 2020; MUSCOGIURI *et al.*, 2020; RUIZ-ROSO *et al.*, 2020).

Adotou-se o relato de experiência no calendário biênio 2020/2021 no DED do IBC (IBC, 2021e), devido à autonomia de trabalho individual, à apresentação da organização das aulas de apenas um dos docentes mencionados no primeiro parágrafo dessa seção. O



servidor foi redistribuído de um IF do Meio-Oeste do Estado de Santa Catarina (SC) para o IBC, segundo o art. 37 da Lei nº 8.112/1990 (BRASIL, 1990), em meados de 2020, antes da pandemia da COVID-19.

Foram seis turmas sob sua responsabilidade, duas e três do 1º e do 2º segmento do Ensino Fundamental, respectivamente, e uma do Médio Profissional, 48 estudantes no total, com planejamento semanal de dois dias de aulas, com 60 minutos de duração cada.

Utilizou-se aplicações do *Google Workspace* (por exemplo, *Google Classroom*, *Google Meet*, *Google Forms* e *Gmail*) e *Whatsapp Business*, meios digitais disponíveis à época (IBC, 2021e) e episódios de *podcasts* com acesso por meio do agregador *Spotify*[®], como adicionais de acessibilidade em áudio. As atividades assíncronas foram trabalhadas por meio de quatro recursos, a saber: (1) áudio (gravado pelo docente), com equivalência de seis minutos de aula para cada um minuto de gravação; (2) áudio (gravado por outros autores), que cada um minuto de gravação equivalia a um minuto de aula; (3) questões abertas (discursivas), que uma questão tinha equivalência de 12 minutos de aula; e (4) questões fechadas (por exemplo, múltipla escolha, caixa de seleção, lista etc.), que uma questão tinha equivalência de 10 minutos de aula. O recurso utilizado para os encontros síncronos foi a videochamada, com equivalência de três minutos de aula para cada um minuto de duração. E em todos os casos, predominantemente, os acessos se deram por meio de *links* disponibilizados no *Google Classroom*, de cada uma das turmas, considerado como um repositório digital, e/ou através do *Whatsapp Business*.

As atividades foram computadas segundo a tabela de equivalência:

[...] que visa ponderar o tempo que o estudante leva para executar tal atividade, bem como o tempo que o docente leva para aplicá-la e corrigi-la. O tempo destinado à elaboração da atividade está contemplado na carga horária de planejamento do docente (IBC, 2021e).

No final do ano escolar de 2020, a fim de subsidiar o próximo planejamento, os estudantes de todas as turmas foram convidados à uma avaliação facultativa de satisfação da disciplina (EDUCAÇÃO FÍSICA EM ÁUDIO..., 2021), com possibilidade de respostas em uma escala de 1 a 10, sendo 1 para ruim e 10 para excelente, com as questões: (1) Importância dos conteúdos trabalhados; (2) Objetividade na apresentação dos conteúdos; (3) Clareza dos conteúdos trabalhados; (4) Adequação dos recursos didáticos escolhidos; (5) Contribuição para o seu conhecimento sobre EAN; e (6) Dê uma nota geral para a disciplina de EF. De maneira geral, a disciplina foi avaliada positivamente; a resposta “excelente” foi indicada 60% em cada uma das questões, pelos respondentes, que conseguiram acompanhar as aulas com seus recursos tecnológicos próprios, pois o IBC não forneceu aos estudantes, que no primeiro momento não



reconheceu a dificuldade de acesso às tecnologias digitais e à *Internet* pelos alunos e outros desafios peculiares da EF, tais como: a falta de apoio dos pais ou responsáveis na realização das tarefas dos alunos ou em relação a determinados conteúdos nos quais existem certos preconceitos e a ausência da interação corporal entre os alunos no ambiente virtual (GODOI *et al.*, 2021).

Ressalta-se que, no calendário biênio 2020/2021 do DED do IBC (IBC, 2021e), também, houve o desenvolvimento de atividades docente de planejamento coletivo de participações em reuniões e de pesquisa (IBC, 2015), como no período de suspensão do calendário acadêmico em 2020. Muito embora, a partir do ano letivo de 2021 (julho a dezembro de 2021), as atividades dos docentes do IBC passaram a ser regulamentadas transitoriamente por ato normativo do MEC (BRASIL, 2020k, 2021f), mesmo sem integrar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT), instituída em 2008 (BRASIL, 2008).

O referido docente, assegurado pelo direito ao benefício do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, no segundo semestre de 2021, em decorrência do ambiente laboral ansiogênico/hostil, entrou de licença para tratamento da própria saúde, com medicamentos controlados. Os atestados médicos de afastamentos sempre foram apresentados em formato digital, de acordo com os arts. 185, alínea “d”, 202, 203 e 230 da Lei nº 8.112/1990 (BRASIL, 1990), §1º, do art. 16 da Instrução Normativa (IN) nº 109/2020 e o §1º, do art. 8º da IN nº 90/2021 (BRASIL, 2021b, 2021c).

Durante o tratamento da própria saúde, exclusivamente, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na cidade de Blumenau, Estado de SC, localidade de domicílio desde agosto de 2020 e endereço residencial devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), com acompanhamentos de profissionais de saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Serviço de Avaliação em Saúde Mental (SAS), com conhecimento da gestão institucional, à época, um ente familiar do docente supramencionado, via e-mail aos servidores do IBC, reivindicou/ implorou que fosse resguardado o direito ao referido tratamento, que alguns rechaçaram em respostas, além disso, dias depois, o docente recebeu uma “Notificação”, via e-mail e correspondência física, solicitando retorno imediato às atividades laborais. Posteriormente, foi solicitado a convocação para avaliação de capacidade laborativa por recomendação superior, via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IBC, sob alegação do histórico de afastamentos e a necessidade institucional pela vacância do cargo, por



fim, nos últimos dias de mandato da gestão institucional, à época, foi instaurado um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra o servidor (IBC, 2022), todos estes atos, naturalmente, agravou ainda mais o estado de saúde do docente e trouxeram vários prejuízos à sua família.

Destaca-se que, logo após a declaração da pandemia da COVID-19 pela OMS, o docente realizou tentativas de retornar ao Estado de SC, em suas atividades laborais, visando reestabelecer o seu vínculo familiar, assim sendo, buscou administrativamente realizar uma Colaboração Técnica em um IF no Vale do Itajaí, mas nunca obteve resposta institucional pelo IBC. Além disso, entre os meses de setembro e outubro de 2021, buscou participar de uma chamada pública de intenção de redistribuição, com oferta de código de vaga em contrapartida, com vaga para a unidade de lotação anterior a sua redistribuição para o IBC, mas a gestão institucional, à época, impôs o ato normativo interno, publicizado somente após 18 meses, ressaltando o art. 6º: “...O servidor que desejar ir para outra instituição federal de ensino deverá ter o mínimo de 5 (cinco) anos de permanência e de serviços prestados ao Instituto Benjamin Constant...” (IBC, 2021f), mas o CD/IBC, com novo presidente/ gestor do instituto (IBC, 2023b), em março de 2023, revogaria a diretriz interna que estipulava a exigência (IBC, 2023c).

Concluiu-se, posteriormente, em 17 de março de 2022, através de exame pericial por junta oficial em saúde, no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS) (BRASIL, 2017), que o servidor deveria ser removido para localidade com proximidade aos seus familiares, nos termos do art. 36, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990 (BRASIL, 1990). Muito embora, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do MEC, à época, sugeriu o indeferimento, sob a premissa que a referida movimentação deveria ser realizada dentro do mesmo quadro de servidores da instituição, restrição oposta ao vasto entendimento jurisprudencial, pois a instituição de destino pleiteada pertence ao quadro único de servidores do MEC.

Ressaltamos que, dentre os impactos da pandemia da COVID-19, os temas relacionados à saúde mental e atenção psicossocial devem ser parte da resposta emergencial da saúde pública no manejo da COVID-19 (FIOCRUZ, 2020b). Pois, a decorrência, principalmente, das irregularidades administrativas praticadas por servidores e demais colaboradores no âmbito das organizações públicas, em particular as mais frágeis técnica e administrativamente, causa assédio/ dano moral com perseguições, antipatias, caprichos, ações imorais, ilegais ou aéticas, e acarreta um ambiente de desconfiança, insegurança e de insatisfação dos profissionais, que buscam cumprir seus deveres funcionais. Nesse caso, “medidas de prevenção devem ser



adotadas, a fim de conscientizar tanto gestores quanto colaboradores e servidores das instituições para erradicar esse problema que permeia a sociedade” (BRASIL, 2021d).

5 O RETORNO PRESENCIAL

A reabertura das escolas em um cenário como o experimentado na pandemia da COVID-19 deveria ter ocorrido oportunamente e com segurança, garantindo o direito a educação de todas as crianças e jovens (UNESCO, 2020). Ademais, o mais prudente seria que o retorno presencial completo ocorresse no Brasil, apenas, após ampla cobertura vacinal e/ou oferta de medicamento eficaz contra a COVID-19, via SUS, neste sentido, enquanto ainda há muito para aprendermos sobre a transmissibilidade, a gravidade e outros recursos associados ao SARS-CoV-2, principalmente, as implicações às pessoas com DV e DM, quaisquer protocolos de retomada gradual não garante condições de trabalho para todos os envolvidos, sob riscos de novos focos da COVID-19, como ocorrera em países durante o primeiro ano da pandemia da COVID-19, como, por exemplo, na França e na Coreia do Sul, que escolas fecharam poucos dias após reabrirem.

O IBC decidiu pelo retorno presencial (IBC, 2021f) às atividades escolares 10 dias antes da divulgação do protocolo sanitário aplicável à COVID-19, completo, à comunidade escolar, oficialmente. Assim sendo, não foi assegurado a todos o direito das informações, conforme previsto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988c). Adicionalmente, o presidente do COE, à época, defensor da nova Política Nacional de Educação Especial vigente naquela ocasião (BRASIL, 2020l; IBC, 2020g), disse que, “...o documento será constantemente revisto...” (IBC, 2021g).

A decisão tomada não coadunava com as demais Instituições Federais de Ensino do Estado do RJ, rés na Ação Civil Pública nº 5072345-69.2021.4.02.5101/RJ, ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF), com pedido de liminar (tutela de urgência) para a retomada das aulas presenciais, que foi indeferido pela Exma. Senhora Juíza Federal, da 15ª Vara Federal, da Seção Judiciária do RJ, Dra. Carmen Silvia Lima de Arruda (BRASIL, 2021e).

O IBC por não ser “uma escola de bairro”, assumiu uma decisão temerária à comunidade escolar, com muitos membros residentes em locais bem afastados da instituição, anteriormente a pandemia da COVID-19. E, com esta, alguns se realocaram nos mais diversos municípios do Estado do RJ e em outras Unidades da Federação (UF), principalmente, servidores, elegíveis ou não para fins de retorno ao trabalho presencial, de acordo com a legislação vigente à época (BRASIL, 2021b).



O IBC não possuía infraestrutura para equipar todas as salas de aula para transmissão de atividades síncronas. Se assim o tivesse, o docente ministraria aulas todas as semanas para o grupo de alunos presentes, e o restante dos estudantes assistiria *online*, tendo em vista que a Resolução Conjunta SEEDUC/SES nº 1.569/2021 (RIO DE JANEIRO, 2021) somente autorizava o retorno presencial da totalidade dos alunos nas bandeiras verde e amarela, assim sendo, o IBC teria “duas escolas”, uma com aulas presenciais e outra com aulas remotas. Ademais, é importante frisar que, a Resolução CNE/CP nº 2/2021 (BRASIL, 2021g) garantiu às famílias e estudantes optarem por permanecer no sistema de ensino remoto, que acarretaria a impossibilidade de haver concomitantemente o sistema remoto e o presencial *pari passu*.

As peculiaridades dos educandos do IBC tornam maior a propensão às complicações e morte por COVID-19, devido as comorbidades preexistentes ou Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) (por exemplo, diabetes, hipertensão, asma, obesidade, etc.). Assim sendo, impõe-se ainda mais a necessidade do estímulo ativo de hábitos de atividades físicas numa perspectiva mais holística, boa higiene pessoal e dieta balanceada (UNESCO, 2016; ACSM, 2020; PIGGIN, 2020; SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DO ESPORTE E DO EXERCÍCIO – SBMEE, 2020; WHO, 2020c). No entanto, a questão pode depender de uma abordagem mais complexa, devido a premissa de que o mundo não enfrenta uma pandemia, e sim uma “sindemia”, que demandaria uma abordagem mais sutil à proteção da saúde das comunidades globais (HORTON, 2020).

O projeto de educação nacional em curso, neoliberal, fruto de políticas educacionais antidemocráticas, que submete a educação pública ao sucateamento e precarização, com reflexos na EFE (PRIETTO; SOUZA, 2020), suscita questões vislumbradas durante a quarentena da COVID-19 (laboratório do modelo de ensino remoto – ou aprendizagem virtual, tecnológica, digital ou mesmo educação a distância) e à realidade pós-pandemia (passível de flexibilizações dos currículos, da avaliação, dos métodos de ensino, da jornada letiva, das certificações e dos materiais didáticos), principalmente com a interferência crescente na gestão do MEC e do CNE por institutos sociais articulados a grandes bancos (privados) e fundações (nacionais e internacionais) (SILVA *et al.*, 2020).

Neste contexto, o IBC, pioneiro na EE no Brasil na DV (LEÃO; SOFIATO, 2019) e centro de referência, a nível nacional, para questões da DV, responsável pelo primeiro curso de mestrado profissional em ensino na temática da DV no País (BRASIL, 2021h), com cada vez mais participação à inclusão escolar das pessoas com DM, necessita estar preparado frente ao



cenário que se desenha na atualidade, inédito ao longo da sua história de 168 anos, completos em 17 de setembro de 2022, a fim de manter o cumprimento das suas competências fundamentais referidas nos incisos I ao X, do art. 1º, do Cap. 1 do seu Regimento Interno e suas alterações (BRASIL, 1998a, 1998b, 2009, 2018b, 2018c, 2022).

A instituição possui pretensões a autonomia administrativa com sua inserção na RFEPCT, com apoio de Michelle Bolsonaro (IBC, 2021h), a partir do Projeto de Lei nº 1992/2021, de autoria do então Deputado Federal Otavio Leite do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB-RJ), na esteira da proposta do MEC de “criação” de novos institutos e universidades federais (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC, 2021).

Consideramos que o papel da pesquisa em um mundo pós-pandemia é responder aos anseios de todos os atores envolvidos na EE, com certa escassez de produção de conhecimento aos temas da DV e da DM, conforme recentes levantamentos (LEITE; GATTI, 2019; NERES; CORRÊA, 2018). Ou seja, de agora em diante, todos os esforços deverão considerar, além da carência histórica de produção científica, os desafios da atual perspectiva de vida para que os futuros estudos contribuam com estratégias educacionais efetivas. Ademais, espera-se por uma EF Inclusiva que reflita sobre os corpos diferentes, respeitados em sua complexidade, compreendidos como seres humanos que, em sua totalidade pensam, sentem, aprendem, deslocam-se através do movimento no tempo e no espaço com uma intenção, vivem a própria história em busca da superação, transcendendo a cada oportunidade vivida (RECHINELI; PORTO; MOREIRA, 2008).

Por esse viés, o corpo na educação é dinamizado pelas relações que se operacionalizam no dia a dia escolar dada a:

[...] importância de se estar voltado para o aluno e buscar seus significados na sua maneira de ser no mundo, na totalidade de sua vida: em diferentes situações, compartilhando do que ele faz, pensa e expressa (MASINI, 1999, p. 91).

Assim, a reciprocidade é fundamental nas relações interpessoais, pautada na parceria, na qual as pessoas envolvidas ajam conjuntamente em prol de uma educação inclusiva. Trata-se de uma aproximação orientada pelo diálogo, que partilha em comum a luta do ser humano em “ser mais”, que é possível graças a uma prática educacional orientada por uma aprendizagem humano-significativa, que se concretiza em ações, que possibilita compreender e intervir na realidade com uma atitude totalizante.

Portanto, o importante ao realizar a construção do Projeto Pedagógico é ter também uma boa Política Educacional Inclusiva mediada pela parceria e diálogo no respeito às diferenças. É



na parceria para uma educação que ajude a construir uma sociedade justa e solidária é que se consegue contribuir significativamente para a conquista do direito à cidadania das pessoas com deficiência, refletindo diretamente em sua inclusão de fato na sociedade. Além disso, partilhar em comum a luta do ser humano em “ser mais” solicita uma prática educacional orientada por uma pedagogia centrada no aluno de modo que desperte seu potencial, privilegiando sua singularidade e não sua deficiência. Com ações que possibilitem compreender e intervir na realidade com uma atitude que valorize o humano do humano, geradora de humanização. Atitude que permita recriar a educação na busca de mais alternativas que potencializem a corporeidade dos alunos com DV, ancorada em outras atitudes, como a paciência, engenho e força, ao se assumir os desafios colocados pelo cenário da (pós-)pandemia da COVID-19.

Neste trabalho, também, buscou-se contribuir com os gestores educacionais brasileiros, estimulando-os para se espelharem nos aprendizados advindos de pesquisas sobre países e regiões que já passaram por situações de suspensão prolongadas das aulas e repensarem o papel da escola após a COVID-19 (COLAO *et al.*, 2020). Além disso, enfatiza-se que, sempre quando for orientado o retorno ao trabalho e/ou atividades escolares presenciais no momento da pós-pandemia da COVID-19, “que se valorize a proteção da comunidade escolar no intuito de evitar a disseminação do SARS-CoV-2” (FIOCRUZ, 2021, p. 3) e aplique-se o estabelecido aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) (BRASIL, 2021c, 2021i), sem narrativas (IBC, 2021i), e, fundamentalmente, de acordo com os princípios básicos da Administração Pública, albergados no art. 37 da Lei Maior (BRASIL, 1998c) e em observância ao disposto nos arts. 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018) (Regulamento)

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. (Regulamento) (BRASIL, 1942).

Neste contexto, vale ressaltar o que estabelece o parágrafo único, inciso V, do art. 2º da legislação que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (BRASIL, 1999). E os deveres e as proibições/ vedações aos servidores públicos civis, nos



termos dos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112/1990 e incisos XIV e XV do Decreto nº 1.171/1994 (BRASIL, 1990, 1994).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dificuldade de diversificação dos temas de ensino na EF aos educandos é um desafio constante, que o teletrabalho na pandemia da COVID-19 exacerbou. Muito embora, destacamos a experiência exitosa da implementação das atividades com conhecimentos variados de hábitos saudáveis, de alimentação e nutrição, práticas esportivas e estratégias preventivas na pandemia da COVID-19 centradas na promoção da autonomia, da responsabilidade e do papel ativo dos estudantes, durante o “acolhimento” e o processo de ensino e aprendizagem, que o docente de EF lotado no DED desempenhou papel de facilitador e não de protagonista.

O maior desafio em todo o processo relatado foi o precário acesso às TICs e à *Internet* pelos alunos de diferentes faixas etárias e de várias turmas. Além disso, os preconceitos percebidos pelos docentes de EF, inclusive da gestão institucional do IBC, particularmente do DED, à época, referentes aos conteúdos apresentados pela área de conhecimento da EF, apesar das aprovações prévias dos planos de ensino pelo supervisor do DED (chefia imediata).

O protagonismo dos estudantes rompeu a barreira das práticas pedagógicas tradicionais, fortemente vigente no IBC, à época, que de acordo com os resultados alcançados, facilitaram a aprendizagem significativa e a consolidação dos conhecimentos dos estudantes e seus núcleos familiares.

Os autores reconhecem a relevância de todos os profissionais que permaneceram na linha de frente no enfrentamento da pandemia da COVID-19 e lamentam profundamente todas as vidas perdidas e inúmeras outras com sequelas permanentes em decorrência da COVID-19.

Sugere-se um dossiê temático em periódico especializado voltado à educação inclusiva visando trazer à luz da discussão estratégias didático-pedagógicas viáveis aos atores no campo da EFE no atual contexto que o mundo se encontra.

REFERÊNCIAS

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE – ACSM. **COVID-19 and exercise.** Resources and support for keeping your patients or clients active during the COVID-19 pandemic, 2020. Disponível em:

https://www.exercisemedicine.org/support_page.php/covid-19-and-exercise1/. Acesso em: 12 out. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 4/2020, de 30 de janeiro de 2020.** Orientações para serviços



de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasília: ANVISA, 2020. Disponível em:

http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/nota_tecnica_n_04-2020_gvims-ggtes-anvisa-atualizada-27-10-2020.pdf. Acesso em: 12 out. 2021.

ARROYO, Javier. Colocar 20 crianças numa sala de aula implica em 808 contatos cruzados em dois dias, alerta universidade. *El País*, [S. l.], 17 jun. 2020. Sociedade. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-06-17/colocar-20-criancas-numa-sala-de-aula-implica-em-808-contatos-cruzados-em-dois-dias-alerta-universidade.html>. Acesso em: 12 mar. 2021.

BRASIL. República Federativa. **Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942**. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1942. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 325, de 17 de abril de 1998**. Regimento interno do Instituto Benjamin Constant - IBC. Brasília: Gabinete do Ministro, 1998a. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/04/1998&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=184>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 1.337, de 3 de dezembro de 1998**. Altera dispositivos do Regimento interno do Instituto Benjamin Constant - IBC, aprovado pela Portaria nº 325, de 17 de abril de 1998. Brasília: Gabinete do Ministro, 1998b. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=11&data=07/12/1998>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. República Federativa. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. República Federativa. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. República Federativa. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Brasília: Presidência da República, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. República Federativa. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 13 out. 2021.



BRASIL. República Federativa. **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Brasília: Presidência da República, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm. Acesso em: 13 out. 2021.

BRASIL. República Federativa. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 13 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1066, de 10 de novembro de 2009**. Altera a redação do § 2º e incisos I e III do § 3º do Art. 3º do Regimento Interno do Instituto Benjamin Constant, aprovado pela Portaria nº 325, de 17 de abril de 1998, e modificado pela Portaria nº 1.337, de 3 de dezembro de 1998. Brasília: Gabinete do Ministro, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1846-port1066-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Manual de perícia oficial em saúde do servidor público federal**. 3. ed. Brasília: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2017.

BRASIL. República Federativa. **Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Brasília: Presidência da República, 2018a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113666.htm. Acesso em: 13 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 310, de 3 de abril de 2018**. Altera o regimento interno do Instituto Benjamin Constant - IBC, aprovado pela Portaria nº 325, de 17 de abril de 1998. Brasília: Gabinete do Ministro, 2018b. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8974331/do1-2018-04-04-portaria-n-310-de-3-de-abril-de-2018-8974327. Acesso em: 13 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Retificação**. Brasília: Gabinete do Ministro, 2018c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/retificacao-56786558>. Acesso em: 17 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília: Gabinete do Ministro, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/Portaria-188-20-ms.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.



BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.**

Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão. Brasília: Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-65-de-30-de-julho-de-2020-269669395>. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Brasília: Gabinete do Ministro, 2020c. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 345, de 19 de março de 2020.** Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020. Brasília: Gabinete do Ministro, 2020d. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-345-de-19-de-marco-de-2020-248881422?inheritRedirect=true&redirect=%2Fweb%2Fguest%2Fsearch%3FqSearch%3DPortaria%2520345%2520de%252019%2520de%2520mar%25C3%25A7o%2520de%25202020>. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 473, de 12 de maio de 2020.** Prorroga o prazo no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. Brasília: Gabinete do Ministro, 2020e. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-473-de-12-de-maio-de-2020-256531507>. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Brasília: Gabinete do Ministro, 2020f. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020.** Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Brasília: Gabinete do Ministro, 2020g. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.030-de-1-de-dezembro-de-2020-291532789>. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020.** Altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Brasília: Gabinete do



Ministro, 2020h. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020**. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). (Processo nº 19966.100581/2020-51). Brasília: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, 2020i. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. República Federativa. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020**. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: Presidência da República, 2020j. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114040.htm. Acesso em: 13 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 983, de 18 de novembro de 2020**. Estabelece diretrizes complementares à Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Gabinete do Ministro, 2020k. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-983-de-18-de-novembro-de-2020-289277573>. Acesso em: 12 out. 2021.

BRASIL. República Federativa. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida. Brasília: Presidência da República, 2020l. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>. Acesso em: 13 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de atividade física para a população brasileira**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021a.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020**. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília: Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, 2021b. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-286060110>. Acesso em: 3 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021**. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília: Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, 2021c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>. Acesso em: 3 nov. 2021.



BRASIL. República Federativa. **Pílulas de conscientização: corregedoria explica!** Brasília: Secretaria-Geral/ Secretaria de Controle Interno da Presidência da República. 2021d. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas-pr/2022/sgpr-relatorio-de-gestao/CARTILHAASSEDIOMORALCISETFinaltarja.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. Justiça Federal. Seção Judiciária do Rio de Janeiro (15ª Vara Federal do Rio de Janeiro). Despacho/ Decisão. **Ação Civil Pública nº 5072345-69.2021.4.02.5101/RJ - Rio de Janeiro**. Autor: Ministério Público Federal. Réus: UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, Colégio Pedro II - CPII, União - Advocacia Geral da União. Rio de Janeiro: Justiça Federal, 2021e. Disponível em: <http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2021/OUTUBRO/Indeferimento%20de%20tutela.pdf>. Acesso em: 7 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria IBC nº 11, de 16 de junho de 2021**. Regulamenta a atividade docente da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Benjamin Constant e revoga a Portaria nº 323, de 23 de novembro de 2015. Rio de Janeiro: Direção-Geral, 2021f. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/portarias-normativas/2021/portaria-ibc-no-11-de-16-de-junho-de-2021>. Acesso em: 22 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021**. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2021g. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-5-de-agosto-de-2021-336647801>. Acesso em: 3 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Edital nº 3, de 22 de fevereiro de 2021. Chamada pública de seleção para o curso de mestrado profissional na temática da deficiência visual do IBC. **Diário Oficial da União**: seção 3, Brasília, DF, ano 158, n. 35, p. 38-40, 23 fev. 2021h. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/02/2021&jornal=530&pagina=38>. Acesso em: 23 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 837, de 21 de outubro de 2021**. Estabelece as regras de retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do Ministério da Educação - MEC, no contexto do enfrentamento do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19. Brasília: Gabinete do Ministro, 2021i. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-837-de-21-de-outubro-de-2021-353960254>. Acesso em: 22 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022**. Altera o regimento interno do Instituto Benjamin Constant - IBC, aprovado pela Portaria nº 325, de 17 de abril de 1998. Brasília: Gabinete do Ministro, 2022. Disponível em:



<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.039-de-22-de-dezembro-de-2022-453263307>.

Acesso em: 17 mar. 2022.

BRASIL. República Federativa. **Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Brasília: Presidência da República, 2023. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11342.htm#art4.

Acesso em: 17 mar. 2023.

CASTRO, Marcia Caldas de. *et al.* Spatiotemporal pattern of COVID-19 spread in Brazil. **Science** Washington, v. 372, n. 6544, p. 821-826. 2021. DOI:

<https://doi.org/10.1126/science.abh1558>

COLAO, Annamaria. *et al.* Rethinking the role of the school after COVID-19. **The Lancet. Public Health**, [S. l.], v. 5, n 7, p. e370. 2020. DOI: [https://doi.org/10.1016/S2468-](https://doi.org/10.1016/S2468-2667(20)30124-9)

[2667\(20\)30124-9](https://doi.org/10.1016/S2468-2667(20)30124-9)

DOREMALEN, Neeltje van. *et al.* Aerosol and surface stability of SARS-CoV-2 as compared with SARS-CoV-1. **New England Journal of Medicine**, Boston, v. 382, n. 16, p. 1564-1567. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1056/NEJMc2004973>

EDUCAÇÃO FÍSICA EM ÁUDIO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (PROF. DR. VLADIMIR SCHUINDT): Aula 31 - questões fechadas (checkbox/ caixa de seleção), onde 6 questões equivalem a 60 minutos de aula. [Locução de]: Vladimir Schuindt da Silva. [S.l.]: Vladimir Schuindt da Silva, 21 jun. 2021. *Podcast*. Disponível em:

<https://open.spotify.com/episode/4azvtQ8qBRdpmetIYizUku?si=eec94882a68c4ca9>. Acesso em: 12 jun. 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC. Ministro fala na Câmara sobre novos institutos federais de educação. **Deputados veem motivação política na proposta de Milton Ribeiro**. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-10/ministro-fala-na-camara-sobre-novos-institutos-federais-de-educacao>. Acesso em: 20 out. 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ. Ministério da Saúde. **Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2020a. Disponível em:

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf. Acesso em: 8 dez. 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ. Ministério da Saúde. **Recomendações e orientações em saúde e atenção psicossocial na Covid-19**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2020b. Disponível em: [https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-](https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/10/livro_saude_mental_covid19_Fiocruz.pdf)

[content/uploads/2020/10/livro_saude_mental_covid19_Fiocruz.pdf](https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/10/livro_saude_mental_covid19_Fiocruz.pdf). Acesso em: 27 out. 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ. Ministério da Saúde. **Recomendações para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19**. Rio



de Janeiro: FIOCRUZ. 2021. Disponível em:

https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u34/gt_em_finalizacao_2021-08-19.pdf. Acesso em: 15 out. 2021.

FULKERSON, Jayne A. *et al.* Family home food environment and nutrition-related parent and child personal and behavioral outcomes of the healthy home offerings via the mealtime environment (HOME) plus program: a randomized controlled trial. **Journal of the Academy of Nutrition and Dietetics (Online)**, [S. l.], v. 118, n. 2, p. 240-251. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jand.2017.04.006>

FURUSE, Yuki. *et al.* Clusters of coronavirus disease in communities, Japan, January–April 2020. **Emerging Infectious Diseases (Online)**, v. 26, n. 9, p. 2176-2179. 2020. DOI: <https://doi.org/10.3201/eid2609.202272>

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso; BARCELOS, Liliam Guimarães de. A constituição do público-alvo na política de educação especial brasileira: movimentos e disputas no interior do estado integral. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Piracicaba, v. 27, p. e0170. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-54702021v27e0170>

GIARETTA, Juliana Barbosa Zuquer; GIULIO, Gabriela Marques Di. O papel das tecnologias de comunicação e informação (TIC) no urbano do século XXI e na emergência dos novos movimentos sociais: reflexões a partir de experiências na megacidade de São Paulo. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 161-179, jan./ abr. 2018. DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2018v20n1p161>

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. Barueri: Atlas, 2017.

GŁĄBSKA, Dominika; GUZEK, Dominika; GROELE, Barbara; GUTKOWSKA, Katarzyna. Fruit and vegetables intake in adolescents and mental health: a systematic review. **Roczniki Panstwowego Zakladu Higieny**, Warszawa, v. 71, n. 1, p. 15-25. 2020. DOI: <https://doi.org/10.32394/rpzh.2019.0097>

GODOI, Marcos; KAWASHIMA, Larissa Beraldo; GOMES, Luciane de Almeida; CANEVA, Christiane. As práticas do ensino remoto emergencial de educação física em escolas públicas durante a pandemia de COVID-19: reinvenção e desigualdade. **Revista Prática Docente**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. e012, 2021. DOI: <https://doi.org/10.23926/RPD.2021.v6.n1.e012.id995>

HALLAL, Pedro Curi. *et al.* SARS-CoV-2 antibody prevalence in Brazil: results from two successive nationwide serological household surveys. **The Lancet. Global Health** [S. l.], v. 8, n. 11, p. e1390-e1398. 2020. DOI: [https://doi.org/10.1016/S2214-109X\(20\)30387-9](https://doi.org/10.1016/S2214-109X(20)30387-9)

HORTON, Richard. Offline: COVID-19-what we can expect to come. **Lancet** (London, England), v. 395, n. 10240, p. 1821. 2021. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)31355-6](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)31355-6)



IMPULSIONA. **Conteúdo pedagógico.** Três ideias para ocupar a rotina das crianças e adolescentes durante a quarentena, 2020. Disponível em: <https://impulsiona.org.br/cadernos-rotina-quarentena/>. Acesso em: 6 out. 2020.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Portaria nº 323, de 26 de novembro de 2015.** Regulamento reformulado pelo Conselho Diretor referente à distribuição de carga horária dos docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Benjamin Constant - IBC. Rio de Janeiro: IBC, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/portarias-normativas/1994-a-fevereiro-de-2020-listagem/portaria-n-o-323-de-26-de-novembro-de-2015>. Acesso em: 13 mar. 2020.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Suspensas todas as aulas do IBC,** 2020a. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1244-suspensas-todas-aulas-do-ibc>. Acesso em: 13 mar. 2020.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Atenção,** 2020b. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1246-atencao>. Acesso em: 16 mar. 2020.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Cancelado o calendário escolar 2020,** 2020c. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1254-direcao-geral-do-ibc-cancela-o-calendario-escolar-e-da-ferias-coletivas-aos-funcionarios-terceirizados>. Acesso em: 3 abr. 2020.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Departamento de Educação inicia atendimento remoto aos alunos,** 2020d. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1388-ao>. Acesso em: 28 set. 2020.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Portaria nº 190, de 14 de agosto de 2020.** Regulamenta o trabalho remoto no âmbito do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant durante a crise de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Rio de Janeiro: IBC, 2020e. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/portarias-normativas/2020/portaria-no-190-de-14-de-agosto-de-2020>. Acesso em: 12 out. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Portaria nº 294, de 19 de novembro de 2020.** Publica as normas e os procedimentos referentes a redistribuição de servidor no âmbito do Instituto Benjamin Constant. Rio de Janeiro: IBC, 2020f. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/portarias-normativas/2020/portaria-no-294-de-19-de-novembro-de-2020>. Acesso em: 12 out. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Diretor-geral do IBC defende a educação especializada no STF,** 2020g. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1669-diretor-geral-do-ibc-defende-a-educacao-especializada-no-stf>. Acesso em: 23 ago. 2020.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Comunicado do Departamento de Educação informa sobre retorno escolar,** 2021a. Disponível em:



<http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1466-comunicado-aos-alunos-e-seus-responsaveis>. Acesso em: 15 jan. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **IBC inicia o ano letivo com aulas remotas**, 2021b. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1480-ibc-inicia-o-ano-letivo-com-aulas-remotas>. Acesso em: 4 fev. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Retomada das atividades presenciais no IBC**, 2021c. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1615-comunicado-aos-servidores-pais-e-alunos-do-ibc>. Acesso em: 17 jun. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Covid-19**, 2021d. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1633-covid-19>. Acesso em: 7 jul. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Portaria nº 2, de 3 de fevereiro de 2021**. Estabelece diretrizes excepcionais de trabalho no âmbito do Departamento de Educação (DED) para os anos letivos de 2020 e 2021 no calendário biênio 2020/2021. Rio de Janeiro: IBC, 2021e. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/portarias-normativas/2021/portaria-ibc-no-2-de-3-de-fevereiro-de-2021>. Acesso em: 12 out. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **IBC retoma as aulas presenciais**, 2021f. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1695-ibc-retoma-as-aulas-presenciais>. Acesso em: 20 set. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **COE divulga o plano contingencial do IBC para enfrentamento da Covid-19**, 2021g. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1705-coe-divulga-o-plano-contingencial-do-ibc-para-enfrentamento-da-covid-19>. Acesso em: 30 set. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Primeira-dama do Brasil promete apoio aos planos de crescimento do IBC**, 2021h. Disponível em: <http://antigo.ibc.gov.br/noticias/1503-primeira-dama-do-brasil-visita-ibc-e-promete-apoio-aos-projetos-de-desenvolvimento-da-instituicao>. Acesso em: 09 mar. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Comunicado do COE-IBC sobre o retorno das atividades presenciais**, 2021i. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/assuntos/noticias/comunicado-do-coe-ibc-sobre-o-retorno-das-atividades-presenciais>. Acesso em: 29 out. 2021.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Portaria nº 390, de 22 de dezembro de 2022**, 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-ibc-n-390-de-22-de-dezembro-de-2022-452922856>. Acesso em: 08 abr. 2023.”.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Projeto político pedagógico (PPP) 2023-2025**, 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/ppp-ded-ibc-documento-final-1.pdf/view>. Acesso em: 15 mar. 2023.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Professor Mauro Conceição assume cargo pelos próximos quatro anos**, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/assuntos/noticias/mec-nomeia-diretor-geral-do-ibc>. Acesso em: 15 mar. 2023.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC. Ministério da Educação. **Mudança na regra de redistribuição externa de servidores do IBC**, 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/assuntos/noticias/mudanca-na-regra-de-redistribuicao-externa-de-servidores-do-ibc>. Acesso em: 15 mar. 2023.

KAMPF, Günter; TODT, Daniel; PFÄNDER, Stephanie; STEINMANN, Eike. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. **Journal of Hospital Infection**, London, v. 104, n. 3, p. 246-251. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jhin.2020.01.022>

KRANTZ, Steven George; RAO, Arni S. R. Srinivasa. Level of underreporting including underdiagnosis before the first peak of COVID-19 in various countries: preliminary retrospective results based on wavelets and deterministic modeling. **Infection Control & Hospital Epidemiology**, New Jersey, v. 41, n. 7, p. 857-859. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1017/ice.2020.116>

LEE, Valentino; SCHNEIDER, Heather; SCHELL, Robbie. **Aplicações móveis: arquitetura, projeto e desenvolvimento**. São Paulo: Pearson, 2005.

LEÃO, Gabriel Bertozzi de Oliveira e Sousa; SOFIATO, Cássia Geciauskas. A educação de cegos no Brasil do século XIX: revisitando a história. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Piracicaba, v. 25, n. 2, p. 283-300. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/s1413-65382519000200007>

LECHETA, Ricardo R. **Google Android**. São Paulo: Novatec, 2013.

LEITE, Graciliana Garcia; GATTI, Melina Radaelli. Deficiência múltipla: revisão sistemática da produção discente do programa de pós-graduação em educação especial. **Pesquisa e Prática em Educação Inclusiva**, Manaus, v. 2, n. 4, p. 276-293, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/educacaoInclusiva/article/view/5311>. Acesso em: 13 out. 2021.

LINHARES, Maria Beatriz Martins; ENUMO, Sônia Regina Fiorim. Reflexões baseadas na Psicologia sobre efeitos da pandemia COVID-19 no desenvolvimento infantil. **Estudos de Psicologia (Campinas. Online)**, Campinas, v. 37, p. e200089. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200089>

MASINI, Elcie Aparecida Fortes Salzano. **Aprendizagem totalizante**. São Paulo: Memnon/Mackenzie, 1999.

MASINI, Elcie Aparecida Fortes Salzano. **O perceber de quem está na escola sem dispor da visão**. São Paulo: Cortez, 2013.



MATSUDO, Victor Keihan Rodrigues; BELTRAN, Diana Carolina Gonzalez; GUEDES, José da Silca. Todo passo conta! Novas recomendações para atividade física e saúde.

Diagnóstico e Tratamento, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 21-24. 2019. Disponível em:

http://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/06/1005092/rdt-v24n1_21-24.pdf. Acesso em: 12 out. 2021.

MCARDLE, William D.; KATCH, Frank I.; KATCH, Victor L. **Fisiologia do exercício: nutrição, energia e desempenho humano**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MUITO além do peso. Direção: Estela Renner. Produção: Marcos Nisti. [S. l.: s. n.], 2012. 1 vídeo (143 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8UGe5GiHCT4>. Acesso em: 20 out. 2020.

MOURÃO, Ludmila; SOARES, João Paulo Fernandes; LOVISI, Ayra; NOVAIS, Mariana Cristina Borges. Educação Física, gênero e cinema: contribuições para a formação docente. **Pensar a Prática**, [S. l.], v. 22. 2019. DOI: <https://doi.org/10.5216/rpp.v22.53919>

MUSCOGIURI, Giovanna. *et al.* Nutritional recommendations for CoVID-19 quarantine. **European Journal of Clinical Nutrition**, London, v. 74, n. 6, p. 850-851. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1038/s41430-020-0635-2>

NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema em sala de aula**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2009.

NERES, Celi Corrêa; CORRÊA, Nesdete Mesquita. Análise dos artigos na área da deficiência visual publicados na Revista Brasileira de Educação Especial (1992-2017). **Revista Brasileira de Educação Especial**, Piracicaba, v. 24, n. spe, p. 153-166, out./ dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-65382418000400011>

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – OPAS. **OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia**, 2020a. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic>. Acesso em: 12 out. 2021.

PIGGIN, Joe. What is physical activity? A holistic definition for teachers, researchers and policy makers. **Frontiers in Sports and Active Living**, [S. l.], v. 2, p. 72. 2020. DOI: <https://doi.org/10.3389/fspor.2020.00072>

PRIETTO, Adelina Lorensi; SOUZA, Maristela da Silva. O projeto de educação para a educação física escolar: um olhar para as políticas educacionais dos últimos vinte anos. **Motrivivência (Florianópolis)**, Florianópolis, v. 32, n. 62, p. 01-15, abr./jun. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2020e62672>

RECHINELI, Andréa; PORTO, Eline Tereza Rozante; MOREIRA, Wagner Wey. Corpos deficientes, eficientes e diferentes: uma visão a partir da educação física. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Piracicaba, v. 14, n. 2, p. 293-310, ago. 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-65382008000200010>



REIS, Ruy Freitas. *et al.* Characterization of the COVID-19 pandemic and the impact of uncertainties, mitigation strategies, and underreporting of cases in South Korea, Italy, and Brazil. **Chaos, Solitons & Fractals**, v. 136, p. 109888. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chaos.2020.109888>

RIO DE JANEIRO (Cidade). MultiRio. **MultiRio Esporte Clube**, 2020. Disponível em: <http://multirio.rio.rj.gov.br/index.php/series/serie/2716-multirio-esporte-clube>. Acesso em: 1 dez. 2020.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Educação. **Resolução Conjunta SEEDUC/SES nº 1.569, de 12 de agosto de 2021**. Institui protocolos e orientações complementares para atendimento escolar nas unidades da rede estadual e rede privada de ensino vinculadas ao sistema estadual de ensino do Rio de Janeiro, no período de pandemia da COVID-19, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**: parte 1: seção 2: Rio de Janeiro, RJ, ano 47, n. 155-A, p. 2, 13 ago. 2021a.

RUIZ-ROSO, Maria Belén. *et al.* Covid-19 confinement and changes of adolescent's dietary trends in Italy, Spain, Chile, Colombia and Brazil. **Nutrients**, [S. l.], v. 12, n. 6, p. 1807. 2020. DOI: <https://doi.org/10.3390/nu12061807>

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, [S. l.], v. 1, n. 1. 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: 12 out. 2021.

SANCHES, Simone Meyer; RUBIO, Kátia. A prática esportiva como ferramenta educacional: trabalhando valores e a resiliência. **Educação e Pesquisa**, [S. l.], v. 37, n. 4, p. 825-842, dez. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022011000400010>

SILVA, Mauricio Roberto da; PIRES, Giovani De Lorenzi; PEREIRA, Rogerio Santos; BIANCHI, Paula. Bolsonaro e a COVID-19: e daí? “o Brasil tá matando o Brasil”, “do Brasil, SOS ao Brasil”, “chora a nossa pátria, mãe gentil...”. **Motrivência (Florianópolis)**, Florianópolis, v. 32, n. 62, p. 01-19, abr./ jun. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2020e74507>

SILVA, Vladimir Schuindt da; DORNELLES, Thauan Neivor; SEISL, Sigfried Eduardo; MATTEUCCI JÚNIOR, Alceu; ROCHA, Tatiana Márcia da; SOUZA, Israel. Site responsivo de aptidão física relacionada com a saúde para adultos aparentemente saudáveis. **Caderno de Educação Física e Esporte**, Marechal Cândido Rondon, v. 20, p. e-27914, 2022. DOI: <https://doi.org/10.36453/cefe.2022.27914>

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – SINTIFRJ. **Nota de repúdio contra o retorno presencial das servidoras e servidores do IBC**, 2021. Disponível em: <http://sintifrj.org.br/sintifrj/2021/07/02/nota-de-repudio-contr-o-retorno-presencial-das-servidoras-e-servidores-do-ibc/>. Acesso em: 2 jul. 2021.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DO ESPORTE E DO EXERCÍCIO – SBMEE. **Informes e notas da SBMEE sobre coronavírus e exercício físico**, 2020. Disponível em: <http://www.medicinadoesporte.org.br/informes-da-sbmee-sobre-coronavirus-e-exercicio-fisico/>. Acesso em: 15 out. 2021.

SUMMER, Andy; HOY, Christopher; ORTIZ-JUAREZ, Eduardo. **Estimates of the impact of Covid-19 on global poverty**. WIDER Working Paper 2020/43. Helsinki: UNU-WIDER. 2020. DOI: <https://doi.org/10.35188/UNU-WIDER/2020/800-9>

TUBINO, Manoel José Gomes; GARRIDO, Fernando Antonio Cardoso; TUBINO, Fabio Mazon. **Dicionário enciclopédico Tubino do esporte**. Rio de Janeiro: SENAC, 2007.

VEIGA E SILVA, Lena. *et al.* COVID-19 mortality underreporting in Brazil: analysis of data from government Internet portals. **Journal of Medical Internet Research**, Pittsburgh, v. 22, n. 8, p. e21413. 2020. DOI: <https://doi.org/10.2196/21413>

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION – UNESCO. **UNESCO strategy on education for health and well-being**: contributing to the sustainable development goals, 2016. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000246453>. Acesso em: 11 out. 2021.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION – UNESCO. **Coalizão global de educação**, 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse/globalcoalition>. Acesso em: 11 out. 2021.

WEIMER, Maryellen. **Learner-centered teaching**: five key changes to practice. New Jersey: John Wiley & Sons, 2002.

WEIMER, Maryellen. **Learner-centered teaching**: five key changes to practice. San Francisco: Jossey-bass, 2013.

WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. **Updated country preparedness and response status for COVID-19 as of 9 June 2020**, 2020a. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/updated-country-preparedness-and-response-status-for-covid-19-as-of-9-june-2020>. Acesso em: 12 out. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. **2019 Novel Coronavirus (2019-nCoV)**: Strategic preparedness and response plan, 2020b. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/strategic-preparedness-and-response-plan-for-the-new-coronavirus>. Acesso em: 12 out. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. **Stay physically active during self-quarantine**, 2020c. Disponível em: <http://www.euro.who.int/en/health-topics/health-emergencies/coronavirus-covid-19/novel-coronavirus-2019-ncov-technical-guidance/stay-physically-active-during-self-quarantine>. Acesso em: 12 out. 2021.



WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. **Tracking SARS-CoV-2 variants**, 2023a. Disponível em: <https://www.who.int/en/activities/tracking-SARS-CoV-2-variants/>. Acesso em: 13 mar. 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. **WHO Coronavirus (COVID-19) Dashboard**, 2023b. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em: 13 mar. 2023.